



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 0.198/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 14 de março de 2025.

**Referente: Indicação nº 015/2025**  
**1ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 015/2025**, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, encaminhamos as **informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 086/2025-SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUAN BERTO SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
873/2025

DATA / HORA  
20/03/2025 12:37:15

USUÁRIO  
254.XXX.XXX-01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Cajamar, 07 de março de 2025

**MEMORANDO nº 086/2.025 - SME**

**À Secretaria Municipal de Governo – SMG**

**Departamento Técnico Legislativo**

At. Srª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

**Referente: Indicação CMC nº 015/2.025**

Prezada Senhora,

Em atenção a **Indicação CMC nº 015/2.025**, através da qual o nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues indica à Administração Municipal a possibilidade *“de disponibilizar transporte escolar para os alunos das creches municipais, com foco inicial nos bairros mais distantes e de difícil acesso”*.

Primeiramente gostaríamos de esclarecer que o transporte escolar deve ser ofertado de forma obrigatória para os alunos da Educação Infantil – Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, por se tratarem de ensino obrigatório para os alunos.

Informamos que, atualmente, já atendemos aos alunos da Educação Infantil – Creche que frequentam Unidades Escolares em bairros mais distantes ou de difícil acesso, como no caso do Ponunduva, Lago Azul e Anhanguera (alunos que precisam vir até às escolas de Jordanésia).

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Prof. Dr. Régis Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30  
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07752-060  
Telefone: (11) 4446-0040

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

10 MAR 2025

*Recebido Por*

*16:35*  
Horas



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 015 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

|                                            |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR                |                       |
| Incluído no expediente da sessão Ordinária |                       |
| Realizada em                               | 12 / fevereiro / 2025 |
| Despacho:                                  | Encaminhado           |
| EDIVILSON LEME MENDES                      |                       |
| PRESIDENTE                                 |                       |
| Presidente                                 |                       |

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que verifique e estude a possibilidade de disponibilizar transporte escolar para os alunos das creches municipais, com foco inicial nos bairros mais distantes e de difícil acesso.

### JUSTIFICATIVA:

Este pedido visa garantir que todas as crianças tenham acesso à educação infantil de qualidade, sem que a distância seja um obstáculo para a frequência escolar, especialmente em regiões periféricas, onde o transporte público adequado muitas vezes é escasso.

Entendo que o município já possui diversas demandas, que o transporte escolar para essas crianças, mesmo que no início seja voltado para os bairros mais afastados, é uma medida necessária para garantir a igualdade de oportunidades desde os primeiros anos de vida.

Atualmente, muitas famílias enfrentam dificuldades em levar seus filhos, especialmente aquelas que residem em áreas mais distantes ou de difícil acesso. Este transporte é essencial para garantir que todas as crianças tenham a oportunidade de frequentar a creche com segurança, pontualidade e conforto, independentemente de sua localização no município.

Como exemplo, os moradores do Bairro Pinheiro antigo Campos localizado na Avenida Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos que moram em uma distante significativa da Creche EMEB Vera de Almeida Santos.

Anexo abaixo-assinado dos moradores.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 08 de janeiro de 2.025

  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Vereador

|                                 |
|---------------------------------|
| Secretaria Municipal de Governo |
| Recebido em: 24 / 08 / 25       |
| às 11 h 08                      |
| Pâmela                          |

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, PROTOCOLO

DATA / HORA

USUÁRIO